



DIÁRIO ELETRÔNICO LEGISLATIVO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS



ANO II - CRIXÁS DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - Nº 017

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.693.311/0001-46**, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente **ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

a **ACP AMORIM CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **13.508.075/0001-20**, com sede na Avenida Ceará, nº 2321, bairro Centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu representante legal, **JOAO GOMES DE AMORIM**, brasileiro, inscrito na CRC/TO nº TO-000358/O-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.387.151-53, doravante denominada **CONTRATADA**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025**, mantendo-se **inalteradas a natureza do objeto, os valores e as demais condições originalmente pactuadas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência atual, nos termos da **Cláusula Sexta** do contrato original e do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços jurídicos especializados, considerados essenciais ao regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do presente Termo Aditivo, **os valores contratuais permanecem inalterados**, mantendo-se o preço, a forma de pagamento e as condições financeiras estabelecidas no Contrato nº 002/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no **art. 74, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021;
- no **art. 106** da Lei nº 14.133/2021;
- na **Cláusula Sexta** do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito.

Crixás do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JOÃO GOMES DE AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.693.311/0001-46**, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente **ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

a **AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **58.846.751/0001-03**, com sede na Rua Adelmo Aires Negre, Qd. 0109, Lt. 008R, nº 2038, Centro, Gurupi – TO, neste ato representada por seu titular **Dr. JOHNNY DA SILVA AMORIM**, advogado inscrito na **OAB/TO nº 13.394**, doravante denominada **CONTRATADA**,

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025**, mantendo-se **inalteradas a natureza do objeto, os valores e as demais condições originalmente pactuadas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência atual, nos termos da **Cláusula Sexta** do contrato original e do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a continuidade dos serviços jurídicos especializados, considerados essenciais ao regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão do presente Termo Aditivo, **os valores contratuais permanecem inalterados**, mantendo-se o preço, a forma de pagamento e as condições financeiras estabelecidas no Contrato nº 001/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- no **art. 74, inciso III**, da Lei nº 14.133/2021;
- no **art. 106** da Lei nº 14.133/2021;
- na **Cláusula Sexta** do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **ratificadas e inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº **001/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito.

Crixás do Tocantins – TO, 17 de dezembro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Dr. JOHNNY DA SILVA AMORIM
OAB/TO nº 13.394
Representante Legal
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 003/2025

AO CONTRATO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.693.311/0001-46**, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente **ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

A Empresa **NOVAPRO GESTÃO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **23.433.998/0001-13** com residente à **Rua Messias Costa, nº 1253, Sala 2, Centro, Pau Dárco – TO, CEP: 77.785-000**, neste ato representada por seu representante legal, **JARDEANE SILVA OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 065.856.001-57 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2025 por igual período ao originalmente contratado**, bem como o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal e no valor global do contrato**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência original, tendo em vista a continuidade da necessidade dos serviços e o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão do presente aditivo, o valor contratual sofrerá **acréscimo de 25%**, passando a vigorar da seguinte forma:

- **Valor mensal original:** R\$ 1.800,00
- **Acréscimo de 25%:** R\$ 450,00
- **Novo valor mensal:** R\$ 2.250,00
- **Valor global original:** R\$ 21.600,00
- **Acréscimo de 25%:** R\$ 5.400,00
- **Novo valor global do contrato:** R\$ 27.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação contratual e o acréscimo quantitativo dentro do limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 005/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Crixás do Tocantins – TO, 17 de Dezembro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JARDEANE SILVA DE OLIVEIRA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 004/2025

AO CONTRATO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.693.311/0001-46**, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente **ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

A Empresa **JOAO BATISTA PARENTE NERES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. **18.446.097/0001-26** com residente à **AV ALAGOAS Qd. 04 Lt.17 Nº 33 SETOR CASEGO, CENTRO, GURUPI - TO, CEP 77405350**, neste ato representada por seu representante legal, **JOAO BATISTA PARENTE NERES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.468.781-53 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025 por igual período ao originalmente contratado**, bem como o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal e no valor global do contrato**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência original, tendo em vista a continuidade da necessidade dos serviços e o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão do presente aditivo, o valor contratual sofrerá **acréscimo de 25%**, passando a vigorar da seguinte forma:

- **Valor mensal original:** R\$ 1.270,00
- **Acréscimo de 25%:** R\$ 317,50
- **Novo valor mensal:** R\$ 1.587,50
- **Valor global original:** R\$ 15.240,00
- **Acréscimo de 25%:** R\$ 3.810,00
- **Novo valor global do contrato:** R\$ 19.050,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação contratual e o acréscimo quantitativo dentro do limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 004/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Crixás do Tocantins – TO, 17 de Dezembro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

JOAO BATISTA PARENTE NERES
Representante Legal
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 005/2025

AO CONTRATO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **01.693.311/0001-46**, com sede na Av. Marechal Rondon, Qd. 10, Lt. 14, Centro, neste ato representada por seu Presidente **ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

A Empresa **GURJAO CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. **36.059.305/0001-16** com residente à **R S-005 QUADRA 36 LOTE 15 Nº 955 SETOR PARQUE SOL NASCENTE, GURUPI -TO CEP: 77.405-350**, neste ato representada por seu representante legal, **SANDY OLIVEIRA GURJÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 976.242.092-68 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2025 por igual período ao originalmente contratado**, bem como o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal e no valor global do contrato**, mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término de sua vigência original, tendo em vista a continuidade da necessidade dos serviços e o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Em razão do presente aditivo, o valor contratual sofrerá **acréscimo de 25%**, passando a vigorar da seguinte forma:

- **Valor mensal original:** R\$ 3.580,00
- **Acréscimo de 25%:** R\$ 895,00
- **Novo valor mensal:** R\$ 4.475,00

- Valor global original: R\$ 42.960,00
- Acréscimo de 25%: R\$ 10.740,00
- Novo valor global do contrato: R\$ 53.700,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a prorrogação contratual e o acréscimo quantitativo dentro do limite legal de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Contrato nº 006/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no meio oficial, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Crixás do Tocantins – TO, 17 de Dezembro de 2025.

ROGER LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

SANDY OLIVEIRA GURJÃO
Representante Legal
CONTRATADA